

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 13/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

A **Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta**, entidade beneficente de assistência social na área da saúde regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 60.975.737/0025-29, situada em Mariana, Minas Gerais, na Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realiza **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 13/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no termos do Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, referente a **PRO Nº 5795/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS. VALOR: R\$ 240.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024**, objetivando a aquisição de equipamentos e bens permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida com base na legislação vigente, em especial pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Sociedade Beneficente São Camilo, visando oferecer a população atendimento de elevado padrão de qualidade e conforme o Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta a **PRO Nº 5795/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS. FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024**, pretende adquirir equipamentos e bens permanentes e com a finalidade de custeio da atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 000.000.000-00
Camila Mendes Brumano
Gerente de Apoio
CPF: 069.145.706-88

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A proposta comercial (vide anexo II) e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de compras **EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E LACRADO, ATÉ AS 15 HORAS DO DIA 13/12/2024,** no seguinte endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG **ou para o e-mail: gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br.**

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Compras da Instituição, no endereço constante no preâmbulo desta Cotação Prévia, ao e-mail: gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br, **até dois dias úteis** anteriores à data de entrega das Cotações.

3.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

4. DO OBJETO

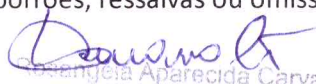
Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição de equipamentos e bens permanentes conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para atender a este Edital são as estipuladas nos Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, referente PRO Nº 5795/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS. FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:


Angélica Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Camila Mendes Brumano Moraes
Gerente de Apoio
CPF: 089.145.796-80

6.1.1 – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

6.1.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.1.3 – A entrega dos itens presentes na cotação deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 30 dias após o envio da Autorização de Compras. Em caso de equipamentos importados o prazo será negociado diretamente com o fornecedor homologado.

6.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro) e prazo de garantia mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

6.1.5 – **Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.**

6.1.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6.1.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

6.1.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

6.1.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

6.1.10 – Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.

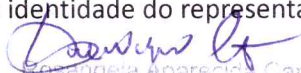
6.1.11 – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser encaminhada para o endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG, telefone: (31)35571244, para o setor de compras, aos cuidados de Glauciele Oliveira, em **envelope devidamente lacrado**, e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail). Será aceito o envio também por e-mail.

7.2 – Devem seguir cópias autenticadas ou original dos seguintes documentos:

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cédula de identidade do representante legal;


Rosângela Aparecida Cervet
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.547


Brumano Martin
Gerente de Apoio
089.145.796-89

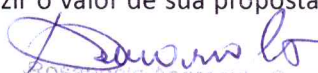
- 7.2.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 7.2.3** – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- 7.2.4** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 7.2.5** – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).
- 7.2.6** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
- 7.2.7** - Prova de regularidade de débitos trabalhistas – (CNDT);

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1** - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- 8.2** - Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1** – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.
- 9.1.1** - Será observado o parecer da equipe técnica para validação dos itens ofertados e com base no parecer, o representante da entidade homologará o processo.
- 9.2** – Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.2.1** – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.
- 9.2.2** – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- 9.2.3** – Que apresentarem preços irrisórios, de valor zerado ou preços excessivos, manifestamente inexequíveis incompatíveis com a realidade.
- 9.3** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.
- 9.5-** Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, a fim de reduzir o valor de sua proposta o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a


Rosângela Aparecida Cervantes
Diretora Administrativa
CPF: 990.389.344-01


Carlos Vences Brumano Martin
Gerente de Apoio
069.145.796-89

empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem da classificação.

9.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em reunião de julgamento pela comissão de licitação, devidamente registrado em ata.

9.7 - Se todas as propostas não atenderem as especificações desta cotação, este será cancelado.

10. DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

10.1 – A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pela Comissão de Licitação nomeada através da Resolução Interna nº 01/2018 e 12/03/2018.

10.2 – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

10.3 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

10.4 – O resultado da cotação será informado ao vencedor através de e-mail.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Os recursos poderão ser interpostos em até três (03) dias úteis do horário administrativo do hospital, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, após a data de envio da cotação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.2 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados e protocolados no setor de compras do Hospital, localizado à Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 – Mariana/MG, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: gestacontratos@saocamilo-hmh.com.br em dias úteis administrativos do hospital, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência;

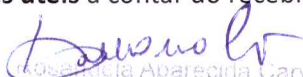
11.3 - As razões e contrarrazões deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DO CONTRATO

12.1 – Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.389.646-91


Camilla Mendes Brumano Martins
Gerente de Apoio
CPF: 145.796-90

12.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

12.3 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e seu término com finalização da garantia de fábrica do produto de no mínimo 12 meses.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado através de transferência bancária para fornecedor ou através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento total do objeto constante na ordem de compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo primeiro: Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

14.2 – A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.

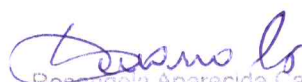
14.3 - É obrigatória a seguinte citação integral, no corpo da respectiva Nota Fiscal: **EDITAL 13/2024 - PRO Nº 5795/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS. VALOR: R\$ 240.000,00 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024.**

14.4 – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

14.5 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14.6 – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

14.7 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 090.389.646-91



Camila Mendes Brumano Maranhão
Gerente de Apoio
069.145.796-80

15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

As especificações mínimas do objeto constam no Anexo I.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Instituição.

16.2 – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

16.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.4 – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

16.5 – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

16.7 – As partes elegem o foro de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17. DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Mariana (MG), 29 de novembro de 2024.

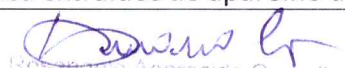

Rosângela Apolinária Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.846-91
Camilla Mendes Brumano Martin
Gerente de Apoio
069.145.706-50

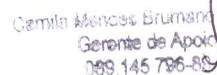
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA

ANEXO I

1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição do Produto	Quantidade
01	<u>Aparelho de anestesia</u> Aparelho de anestesia indicado para pacientes neonato, pediátrico e adultos obeso mórbido. Deve ser indicado inclusive para pacientes com insuficiência pulmonar, atender todas as categorias de pacientes sem necessidade de troca de componentes internos. Móvel com 3 gavetas e 4 rodízios com freios. Modos ventilatórios Volume controlado; Pressão controlada, ventilação manual/espontânea; Saída de ventilação para indução anestésica via Baraka. Com ventilador eletrônico microprocessado. Chave seletora para ventilação por Baraka de rápida resposta. Autoteste automático ao ligar o equipamento sem necessidade de intervenção do operador. Com sensor de fluxo distal universal para todas as categorias de paciente. Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Com função pop off na válvula APL. Desmontagem do bloco respiratório sem a necessidade de ferramentas. Tela colorida de pelo menos 10 polegadas com monitoração de volume corrente, volume minuto, fração inspirada de oxigênio, pressão de pico, pressão média e peep. Calibração do sensor de fluxo do bloco respiratório sem a necessidade de desmontar componentes internos do ventilador. Capacidade de ajuste de volume corrente, frequência respiratória, pressão inspiratória, pausa, Trigger, relação I:E, Pressão inspiratória, Pressão Máxima e Fluxo inspiratório. Pico de fluxo de até 85 L/min. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo, apneia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. Válvula para fluxo direto de O2. Alimentação elétrica 110 / 220 V. Bateria interna com autonomia de no mínimo 45 minutos. Com capacidade para aplicação de anestesia de baixo fluxo. Acompanhar acessórios: 1 vaporizador calibrado para sevoflurano ou Isoflurano (a escolher) da mesma marca do fabricante, mangueiras de gases medicinais para Ar e O2. Monitor Multiparâmetro da mesma marca do aparelho de anestesia, permitindo comunicação e integração entre os equipamentos. Transportável, compatível com todo tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal) Pré-configurado com monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão Não-invasiva, Temperatura, 03 Canais de Pressão-invasiva e Capnografia sidestream . Análise de ST em todas as derivações. Deve incluir cálculos hemodinâmicos, ventilatórios, renais, oxigenação e medicamentos. Leitura do Índice de Perfusão, alarme de arritmias e eletrodo solto. Filtro para ECG durante o uso de bisturi elétrico. Display colorido em LCD com dimensão diagonal mínima de 15 com tela sensível ao toque, constituído por monitor, processador, em um único bloco, com bateria interna com autonomia de pelo menos 180 minutos; alimentação elétrica AC/DC bivolt automática. Capacidade de leitura de BIS para futura aquisição dos acessórios. Apresentação dos dados numéricos de ventilação mecânica extraídos do aparelho de anestesia em tempo real. Acompanhar 1 cabo	01


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Camila Mendes Brumma
Gerente de Apoio
069.145.736-80



de ECG 5 vias, 1 sensor de oximetria de pulso, 1 manguito para paciente adulto, 1 manguito para paciente infantil, 1 mangueira de pressurização do manguito e 1 sensor de temperatura, capnografia sidestream.

EXIGÊNCIAS:

O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.

A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

Equipamento deverá ser instalado na unidade com disponibilização de certificado de calibração e teste de segurança elétrica.

Deverá ser realizado entrega técnica e treinamento operacional para os colaboradores.

Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação que deverá ser constado na proposta, incluindo instalação e treinamentos para os profissionais.

1.2 – CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega dos equipamentos da presente cotação, deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 30 dias após o envio da Autorização de Compras. Em caso de equipamentos importados o prazo será negociado diretamente com o fornecedor homologado. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa.


Rosângela Aparecida Corvo
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Camila Mendes Brumano Martin
Gerente de Apoio
089.145.706.00

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

3- DADOS BANCÁRIOS:

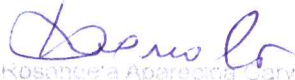
BANCO:

AGENCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Camila Mendes Brumano Martins
Gerente de Apoio
RG: 145.796.00

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: **(por extenso)** _____


Rosângela Aparecida Carvalho
Diretora Administrativa
CPF: 990.380.646-91


Camila Mendes Brumano Marinho
Gerente de Apoio
CPF: 145.796-92

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal